

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

Rua benício Pinto Cerqueira s/n centro – Edifício Palácio do Bandeirante Manoel de Souza Ferreira - CEP
77.585.000-Fone: (063) 35401161 – 35401203

RESOLUÇÃO Nº. 001/2011 DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

**Estabelece Normas e Fixa Valores de
Diárias para viagens de Vereadores e
Servidores da Câmara Municipal de
Monte do Carmo e dá outras
providencias.**

A Câmara Municipal de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhes confere, aprovou Eu Jacson Túlio de Oliveira Negre na condição de Seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE;

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a conceder diárias para os Vereadores e Servidores desta Câmara Municipal, quando em viagens a serviço de interesse deste Legislativo Municipal, na seguinte ordem:

I – Concessão aos Vereadores:

01 – Palmas – To e Cidades não Limitáveis com o Município..R\$	250,00
02 – Cidades limitrofescom o Município.....R\$	150,00
03 – Brasília – DF e outros Estados da Federação.....R\$	400,00

II – Concessão aos Servidores:

01 – Palmas – To e Cidades não limitáveis com o Município...R\$	150,00
02 – Cidades limítrofes com o Município.....R\$	100,00
03 – Brasília – DF e outros Estados da Federação.....R\$	250,00

Artigo 2º - A diária cobrirá despesas com alimentação, hospedagem e transporte para todas as Cidades da Federação e ao Distrito Federal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de agosto de dois mil e onze (01-08-2011).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA
MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, ESTADO DO TOCANTINS,
EM 23 DE AGOSTO DE 2011.

JACSON TÚLIO DE OLIVEIRA NEGRE
Presidente